

RESOLUÇÃO Nº 12 / 2021 - CECALP (11.51.20)

Nº do Protocolo: 23062.032722/2021-37

Leopoldina-MG, 21 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO CCECA nº 08, de 21 de julho de 2021

Dispõe sobre a equivalência de disciplina do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Unidade Leopoldina

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação aprovado pela Resolução CEPE 32/2008, de 08 de maio de 2008;
- A 4ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação - Campus Leopoldina, realizada em 09 de junho de 2021;
- O Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as EQUIVALÊNCIA entre as disciplinas de **Tópicos Especiais em Línguas: Inglês I (HCA13)**, do Curso de Engenharia de Controle e Automação, com a disciplina **Tópicos Especiais em Línguas (G03TEL1.01)**, do Curso de Engenharia de Computação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2021.

Leopoldina, 21 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 21/07/2021 15:31)
MURILLO FERREIRA DOS SANTOS
COORDENADOR - TITULAR
CECALP (11.51.20)
Matrícula: 2919636

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 12, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 21/07/2021 e o código de verificação: 963337edc0